

Publicado no DIO/PMVV

Em 19/08/2022 – Fls. 19



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 095/2022

Retifica Portaria P Nº 018/2020,
publicada em 28/02/2020 e Errata
publicada em 03/03/2020 no DIO/VV.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº 17752/2019, datado de 21/03/2019.

RESOLVE

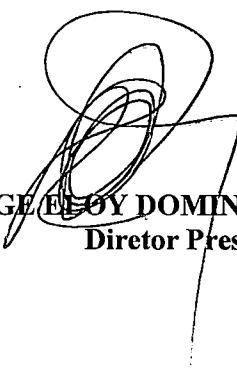
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 018/2020, publicada em 28/02/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Especial Magistério a partir de 28/02/2020, à Senhora, MARIA DA PENHA PANDOLFI PASSIGATTI, titular do cargo de PP – PEDAGOGO – NÍVEL V – FAIXA 12, com proventos integrais na forma que dispõem os Artigos 82, 83 e 91 da LCM 022/2012, em conformidade com o art. 10 § 7º da EC 103/2019.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 17 de agosto de 2022


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente